



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Frankie Versiani Lopes Lacerda**, inscrição n. 287143.

O requerente apresentou para fins de comprovação de títulos cópia autenticada de Certidão expedida pela Secretaria de Estado do Governo, informando a posse e compromisso no cargo de 2º Tabelião de Notas da Comarca de Espinosa, após aprovação no concurso público promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; cópia autenticada do Termo de Exercício no cargo de 2º Tabelião de Notas da Comarca de Espinosa/MG, cópia autenticada de certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, informando que esteve inscrito neste órgão no período de 10/06/2005 a 23/07/2007; certidão expedida pela Secretaria da 2ª Vara da comarca de Janaúba/MG e certidão expedida pela Secretaria de Monte Azul do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, descrevendo os feitos em que atuou como advogado.

Frankie Versiani Lopes Lacerda - inscrição n. 287143



É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia, V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"*(...).

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos dois pontos de título ao candidato por comprovar, no período em que esteve inscrito na OAB/MG, de 10/06/2005 a 23/07/2007, dois anos e um mês de atuação como advogado militante. Para o cômputo do tempo foi verificada a data da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007, como data limite, e também observados *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Assim sendo, foram atribuídos dois pontos de títulos ao candidato por comprovar aprovação em concurso público de cargo privativo de bacharel em Direito.

Com relação aos documentos apresentados para fins de desempate, o subitem 1.1 do capítulo VII do Edital menciona: *"Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) for mais antigo na titularidade de serviço de tabelionato ou de registro"*(...).

Concernente ao cargo, exercido no 2º Tabelionato de Notas da comarca de Espinosa/MG, de Tabelião Titular foi considerado o período de



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



27/07/2007 a 07/08/2007 - data da publicação do Edital 01/2007 - totalizando 12 dias.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 4 (QUATRO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora